



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

INDICAÇÃO Nº /2026

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo à Secretaria Estadual de Saúde, **para que sejam adotadas as providências necessárias visando à disponibilização de próteses mamárias e à efetiva garantia da reconstrução mamária às mulheres mastectomizadas atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Caruaru e em toda a região Agreste, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais nº 9.797, de 6 de maio de 1999, e nº 12.802, de 24 de abril de 2013.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.797/1999 garante às pacientes submetidas à mastectomia o direito à cirurgia plástica reparadora da mama pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Já a Lei Federal nº 12.802/2013 estabelece que a reconstrução mamária deverá ser realizada no mesmo ato cirúrgico da retirada da mama, sempre que houver condições clínicas, ou, não sendo possível, em momento posterior, assim que houver indicação médica, incluindo, quando necessário, a simetrização da mama contralateral.

Apesar da garantia legal, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades para obter as próteses mamárias e acessar a cirurgia reparadora em tempo oportuno, o que prolonga o sofrimento físico e emocional decorrente do tratamento oncológico.

Em Caruaru, município que é referência em saúde para diversos municípios do Agreste, é fundamental que o Estado assegure estrutura adequada, insumos e próteses mamárias suficientes para atender à demanda existente, garantindo que nenhuma mulher tenha seu direito violado por falta de materiais ou de condições para realização do procedimento.

Nesse sentido, faz-se necessária a atuação do Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, para garantir o fornecimento das próteses e a adequada estrutura da rede estadual de saúde que atende as pacientes do município de Caruaru e região, assegurando o pleno cumprimento da legislação vigente e promovendo mais dignidade, autoestima e qualidade de vida às mulheres que venceram o câncer de mama.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Para respostas e afins: andersoncorreia gabinete@gmail.com

Caruaru, 29 de julho de 2026.

Anderson Correia – PP
Vereador